



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA SEI-Nº 83, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

Altera a Portaria SEI-nº 26, de 24 de abril de 2025, e dá outras providências.

A **PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, art. 37, inciso II, parte final da Constituição Federal e o art. 13, alínea “o” do Regimento Interno desta Autarquia Federal:

CONSIDERANDO a autonomia deste Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará para realizar a sua organização interna de pessoal;

CONSIDERANDO os termos do inciso V, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a revogação expressa dos cargos de coordenador I, II e III da Resolução CRM-PA Nº SEI-5, de 08 de outubro de 2024, materializada pela Resolução SEI-nº 05, de 18 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º. O artigo 1º da Portaria SEI-nº 26, de 24 de abril de 2025, do CRM-PA passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“Designar o(a) empregado(a) público(a) efetivo(a) **MARIA NILVA DIAS EPHIMA** para o exercício de **FUNÇÃO GRATIFICADA (FCE)** de **ASSISTENTE**, na forma da Resolução SEI-nº 05/2024.”

Artigo 2º. O parágrafo primeiro do artigo 1º da Portaria SEI-nº 26, de 24 de abril de 2025, do CRM-PA, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

“A função a ser desempenhada será a de dar assistência à Secretaria Geral do CRM-PA em relação às atividades administrativas da Delegacia Regional do Sul do Pará – Marabá, PA, sem prejuízo da assunção de outras atribuições definidas na Resolução SEI-nº 5, de 08 de outubro de 2024”

Artigo 3º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas normativas da Portaria SEI-nº 26, de 24 de abril de 2025 do CRM-PA, desde que não sejam com a presente incompatíveis.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, PA, data da assinatura digital.

Dr^a. TEREZA CRISTINA DE BRITO AZEVEDO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Brito Azevedo, Presidente**, em 19/09/2025, às 07:30, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022](#), de 28 de março de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3056672** e o código CRC **832D1288**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -
Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA -
<https://cremepa.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.16.000004459-4 | data de inclusão: 17/09/2025

Criado por [leandro](#), versão 5 por [leandro](#) em 18/09/2025 17:00:28.